

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 12-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 4.513 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 210.000,00 –(Duzentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00–(Duzentos e dez mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 De junho de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

#### ANEXO

Decreto Número: 4.513, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220001.2.028000	0288	3190.11.0100	150000	75.000,00	0,00
02.200.041220007.2.018000	0133	3190.11.0100	150000	75.000,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1059	3390.30.0000	170401	60.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.0100	150000	0,00	150.000,00
14.310.123610054.2.062000	1081	3390.39.0000	1700401	0,00	60.000,00
Totais em R\$				210.000,00	210.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 12-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 49



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ



#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - nº03

Pelo presente termo de Retificação do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JARDIM-RJ- Nº 01/2023, cujo objetivo destina-se definir os próximos conselheiros tutelares para assumirem a gestão 2024-2028, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ALTARANDO:

#### Onde lê-se:

A eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia 01 de Outubro de 2023, das 09h às 17h em local a ser definido e publicado com 15 (quinze) dias de antecedência, dando conhecimento a todos os interessados, cujo Edital de Convocação expedido pela Comissão Eleitoral, será publicado nos locais estabelecidos no item 4.1 deste Edital, bem como no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ.

#### Leia-se:

A eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, das **08h às 17h** em local a ser definido e publicado com 15 (quinze) dias de antecedência, dando conhecimento a todos os interessados, cujo Edital de Convocação expedido pela Comissão Eleitoral, será publicado nos locais estabelecidos no item 4.1 deste Edital, bem como no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Bom Jardim-RJ, 07 de junho de 2023.

**Iacy Emerich Macedo**  
**Presidente do CMDCA**  
**Maria Valéria de Faria**  
**Presidente da Comissão Eleitoral (Resolução 03/2023)**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 12-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.515 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, no valor de R\$ 40.000,00 –(Quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00– (Quarenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 De Junho de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.515, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
03.301.04122 0094.1.059	552	4490.51.00	180200	40.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128	561	3390.39.00	180200	0,00	40.000,00
Totais em R\$				40.000,00	40.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**